



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 389, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de conselheiro tutelar motivada por Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025031133;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD sob o número 01/2025, pelo qual recomenda pela cassação de mandato da conselheira tutelar nos termos da Lei Municipal nº 4.485/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 81/2025 – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luziânia-GO e o Ofício nº 2.866/2025 – GAB/SMDST;

CONSIDERANDO que houve decisão da autoridade competente que acolheu o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luziânia-GO;

RESOLVE:

Art. 1º A EXONERAÇÃO da senhora EDILSA VIEIRA DE FREITAS ALVES MORAES, inscrita no CPF/MF 414.***.***-49, matrícula Nº 55090, em virtude de cassação do mandato por decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luziânia-GO .

Art. 2º Tendo em vista a vacância do cargo, CONVOCA-SE a suplente classificada LEIDIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARVALHO, inscrita no CPF/MF 926.***.***-87, para assumir o cargo de conselheira tutelar, na condição de segunda suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA